REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 189, de 26/06/2020

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Carlos Alberto Decotelli da Silva

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 4

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 6

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 9

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 12

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 15

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS. 19
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC 19
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC. 19
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO 19
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA 19
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS). 19
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 20
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 20
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) 20
PROMOÇÕES (DOCENTES) 20
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) 20
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS 21
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE 21
DIÁRIAS 21
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS 21
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE 21
LICENÇAS. 21
ABONO DE PERMANÊNCIA 22
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 22
FÉRIAS 22

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 30/2020/CONSEPE, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a revisão da Resolução nº 28/2020/CONSEPE que trata da recondução dos membros das Comissões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, nos termos do art. 5º e para os fins do § 4º do art. 7º do seu Regimento Interno, ad referendum do CONSEPE, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 28/2020/CONSEPE, por erro material evidente, e reconduzir os membros das Comissões de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Assuntos Comunitários da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, para o mandato de 01 (um) ano contado do dia 18 de junho de 2020:

I. Comissão de Ensino (CEN): Raphael Maciel da Silva Caballero, Marta Quintanilha Gomes, Sheila Bünecker Lecke, Maria Cláudia Moraes Leite e Rosane Machado Rollo;

II. Comissão de Pesquisa (CP): Tiago Franco de Oliveira, Alessandra Peres, Vivian Caetano Bochi, Maria Cláudia Moraes Leite e Vitor Vinicius Huber Freire;

III. Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC): Annie Jeanninne Bisso Lacchini, Cheila Minéia Daniel de Paula, Caren Luciane Bernardi, Olívia Barros de Freitas e Pedro Zimmermann Neto.

Art. 2º Excepcionalmente, o mandato dos seguintes membros terá início nas respectivas datas de retorno das licenças maternidade em vigor e término no período de 01 (um) ano a contar de 18 de junho de 2020: Sheila Bünecker Lecke, Annie Jeanninne Bisso Lacchini e Olívia Barros de Freitas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções nºs 27/2019/CONSEPE, de 16 de maio de 2019, 35/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019, e 28/2020/CONSEPE, de 18 de junho de 2020.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 24 de junho de 2020.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 17/2020/GR/CSINVE, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa MTCGU nº 14/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir CLÁUDIA SILVEIRA THYS MUTTI, Contadora, matrícula SIAPE nº 1528684, e ALINE AVER VANIN, Professora Adjunta, SIAPE nº 1931106, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa a fim de dar continuidade à investigação de indícios de irregularidades disciplinares constantes no processo nº 23103.000637/2020-03.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 22 de junho de 2020.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

PORTARIA Nº 18/2020/GR/CPAD, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir ANA CAROLINA DA COSTA E FONSECA, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1695345, DANIELA CENTENARO LEVANDOWSKI, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1722441, e MAGDA ROSANE DE VARGAS SCHARDOSIM, Técnica de Laboratório - D, matrícula SIAPE nº 1207195, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando à continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.000377/2020-68, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: "§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final."

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 22 de junho de 2020.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

PORTARIA Nº 028/2020/REITORIA, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU em 15/03/2017, para os fins previstos na Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 publicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2020 pelo Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comitê de Diretrizes para Educação a Distância durante o período de combate à pandemia, sob a coordenação da Pró-reitora de Graduação, Marcia Rosa da Costa SIAPE 1691280 e da Pró-reitora da Planejamento, Alessandra Dahmer SiAPE 1691262.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores e bolsista de Apoio Técnico:

SERVIDORES

Alexandre do Nascimento Almeida – SIAPE 1674305

Aline Corrêa de Souza - SIAPE 1452047

Carmen Vera Giacobbo Daudt – SIAPE 1522563

Maria Eugênia Bresolin Pinto - SIAPE 1546541

Marcia Giovenardi – SIAPE 1546578

Marta Quintanilha Gomes - SIAPE 358478

Mônica Maria Celestina de Oliveira – SIAPE 1439724

Roberto Rosa dos Santos – SIAPE 1782219

BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO

Ramon Rosa Maia Vieira Jr. - Bolsista de Apoio Técnico ao Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais (NITED)

Parágrafo único. Os servidores designados atuarão como membros titulares do Comitê, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 3º O Comitê terá entre suas atribuições:

I. Elaborar Diretrizes gerais para o uso da modalidade de educação a distância no período de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19.

II. Apoiar o Núcleo de Educação a Distância no assessoramento às coordenações de cursos de graduação e pós-graduação, bem como às chefias de departamentos.

III. Assessorar o planejamento e reorganização do ano letivo no uso da modalidade de educação a distância no período de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19, considerando a necessidade de distanciamento social na utilização dos espaços físicos da universidade.

Art. 4º O Comitê deverá apresentar proposta de plano de ação em até trinta (30) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 022/2020/REITORIA de 15 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Lucia Campos Pellanda
Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2020/PROPPG, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 224 de 25 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 18/2020/PROPPG de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Nomear os profissionais abaixo relacionados como representantes da Comissão de Residência Multiprofissional da UFCSPA em conformidade com o regulamento interno da COREMU sendo:

- Flávia Moraes Silva como coordenadora do Programa Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva;

- Luciane Dalcanale Moussalle como coordenadora e Gisele Pereira de Carvalho (suplente) do Programa Multiprofissional em Atenção ao Câncer Infantil;

- Fabrício Edler Macagnan como coordenador e Mariana Calesso Moreira (suplente) do Programa Multiprofissional em Oncohematologia;

- Mirko Salomón Alva Sánchez como coordenador e Thatiane Alves Pianoschi Alva (suplente) do Programa Uniprofissional em Física Médica (Ênfase em Radioterapia);

- Luccas Melo de Souza (titular) e Simone Travi Canabarro (suplente) como tutor da área profissional de Enfermagem;

- Maria Cristina Werlang (titular) e Aline Lins Camargo (suplente) como tutora da área profissional de Farmácia;

- Adriana Kessler (titular) e Mariane Borba Monteiro (suplente) como tutora da área profissional de Fisioterapia;

- Cibele Cristina Boscolo (titular) e Lisiane de Rosa Barbosa (suplente) como tutora da área profissional de Fonoaudiologia;

- Fernanda Michielin Busnello (titular) e Thaís Rodrigues Moreira (suplente) como tutora da área profissional de Nutrição;

- Mariana Calesso Moreira (titular) e Luciana Suárez Grzybowski (suplente) como tutora da área profissional de Psicologia;

- Thatiane Alves Pianoschi Alva (titular) e Marcelo Schenk de Azambuja (suplente) como tutora da área profissional de Física Médica;

- Luiza de Oliveira Padilha (titular) e Karla Conceição Acosta (suplente) como representante dos residentes do Programa Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva;

- Nathyely Truylio de Lima (titular) e Fabiane Madruga Odorico (suplente) como representante dos residentes do Programa Multiprofissional em Atenção ao Câncer Infantil;

- Nathália da Silva Flores (titular) e Emanuela Bieleski Okuyama (suplente) como representante dos residentes do Programa Multiprofissional em Oncohematologia;

- Bruna Cesira Folador (titular) e Luiza Freitas Goulart (suplente) como representante dos residentes do Programa Uniprofissional em Física Médica (Ênfase em Radioterapia);

- Gabriela Robili (titular) e Sirlene Frota (suplente) representante do serviço de Enfermagem da Santa Casa;

- Calize Oliveira dos Santos (titular) e Francieli Zanella Lazaretto (suplente) representante do Serviço de Farmácia da Santa Casa;

- Magali Carvalho Borges (titular) e Rômulo Rocha Santos (suplente) representante do Serviço de Física Médica da Santa Casa

- Maria Angelica Jaques (titular) e Bruna Müller Leão (suplente) representante do Serviço de Fisioterapia da Santa Casa;

- Laura Fuchs (titular) e Márcia Santana (suplente) representante do Serviço de Fonoaudiologia da Santa Casa;

- Flávia Krüger Cousseiro (titular) e Daieni Fernandes (suplente) representante do Serviço de Nutrição da Santa Casa;

- Sílvia Abduch Haas (titular) e Karine Paiva Millüer (suplente) representante do serviço de Psicologia da Santa Casa;

- Leila Coffy como gestora local do SUS (Prefeitura Municipal de Porto Alegre);

- Luzia Fernandes Millão (titular) e Maria Cristina Werlang (suplente) como representante da instituição executora UFCSPA;

- Roberta de Almeida da Silva como representante da instituição executora ISCMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 23 de junho de 2020.

Márcia Giovenardi
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 029/2020/PROEXT, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a PORTARIA Nº 025/2020/PROEXT, DE 18 DE MAIO DE 2020;

Artigo 2º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-transporte integral do PAE, para o período de julho de 2020 a dezembro de 2020 recebendo o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais:

	Nome Completo	Curso
1	Ana Carolina Refosco Sparremberger	Enfermagem
2	Andreina Oliveira dos Santos	Toxicologia Analítica
3	Anna Vitória Oliveira Pires	Farmácia
4	Anny Caroline dos Santos Araújo	Nutrição
5	Bruna Cristina de Vieira Dias	Enfermagem
6	Bruna Trus Schiavi	Psicologia
7	Camila Gabrielle da Silva Rodrigues	Enfermagem
8	Charlles Garbelotto Pires	Nutrição
9	Daniela Maria Freitas Burato	Fonoaudiologia
10	Eduardo Alves da Silva Júnior	Medicina
11	Elaine Campelo de Magalhães	Farmácia
12	Emeli de Melo Ribeiro	Nutrição
13	Eronice Cristina Lima Souza	Física Médica
14	Fernanda Paula Polaczinski Pich	Farmácia Noturno
15	Franciele Sonaglio	Fisioterapia
16	Gabriela Facco Cargnin	Tecnologia de Alimentos
17	Gabriele Thayná Oliveira	Fonoaudiologia
18	Giovana Loreto Nunes	Enfermagem
19	Guilherme Martini Santiago	Medicina
20	Guilherme Pereira Menezes	Informática Biomédica
21	Gustavo Soares Santana	Medicina
22	Hérica Marques Ferreira	Fisioterapia
23	Jessyca Zanetti Malgor Oliveira	Enfermagem
24	Josielma Pereira de Sá	Tecnologia em Alimentos
25	Juliana dos Santos Barbosa	Enfermagem
26	Juliana Wizoreke Carvalho	Fisioterapia

	Nome Completo	Curso
27	Juliane Caroline dos Santos Wiggers	Nutrição
28	Juliane Pinto Lucero	Enfermagem
29	Kaine Schuch Peglow	Física Médica
30	Kalanna Louise Garcia Costa	Fisioterapia
31	Karoline de Abreu Silveira	Fonoaudiologia
32	Lara Regina Nascimento Alves	Fonoaudiologia
33	Letícia Marinho Dorneles	Química Medicinal
34	Lucas Escobar Machado	Tecnologia em Alimentos
35	Lucas Fidelis Todeschini	Medicina
36	Maira Larissa Ramos da Rosa	Enfermagem
37	Marco Antônio Rodrigues Szepanski	Fisioterapia
38	Maria de Lourdes Bastos da Silva	Nutrição
39	Muana Daga Favero Alves	Fisioterapia
40	Natalia Finatto	Biomedicina Integral
41	Nicolas Carvalho de Souza	Nutrição
42	Nicoly Chagas de Araujo	Nutrição
43	Patrick Tauchert Rossato	Farmácia
44	Paulo Ricardo Dias Laurindo	Física Médica
45	Pedro Ferreira Mendonça Júnior	Psicologia
46	Rita de Cassia dos Reis Schmidt	Química Medicinal
47	Roberto Carlos Freitas Bugs	Biomedicina Noturno
48	Sheron Kemberly Protzen Rodrigues	Farmácia
49	Taiane Saraiva Freitas	Enfermagem
50	Taís da Silva Pastoris	Enfermagem
51	Társis Augusto Alexandre Chagas	Química Medicinal
52	Thainá Zanenga Silva	Toxicologia Analítica
53	Thaís Ribeiro Dias	Medicina
54	Thaise Soares Deponti	Medicina
55	Thamyris de Oliveira Gomes	Fonoaudiologia
56	Thayná Fernandes Oliveira Silva	Medicina
57	Tiecourou Alimata Sandia Ouattara	Medicina
58	Vania Maria Forgerini	Fisioterapia
59	Vinícius Oliveira Rodrigues	Nutrição
60	William Vinicius Cáceres Kichalowski	Farmácia

Artigo 3º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-transporte parcial do PAE, para o período de julho de 2020 a dezembro de 2020, recebendo o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) mensais:

	Nome Completo	Curso
1	Daiane Guilhão Kuskoski	Nutrição
2	Elaine Andrade Hilário	Fisioterapia
3	Karyne Villar Barreto	Física Médica
4	Leonardo Martins Marteganha	Enfermagem
5	Marielli Morelli	Biomedicina Integral

Artigo 4º - Conforme Nota nº 39/2020/PF-UFCSPA/PGF/AGU emitida no Processo 23103.203166/2020-85, de 11 de junho de 2020, no período de suspensão das atividades acadêmicas presencias na UFCSPA, apenas os estudantes que mantiverem deslocamento para participar das atividades da UFCSPA no enfrentamento da pandemia do SARS-CoV-2 farão jus ao recebimento mensal do auxílio-transporte.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se

Porto Alegre, 22 de junho de 2020.

Débora Fernandes Coelho
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2020/PROAD, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Institui os procedimentos para solicitação de manutenção de equipamentos abrangidos por contratos de manutenção contínua na universidade e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Portarias nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

1. Regular e padronizar as solicitações de manutenção de equipamentos abrangidos por contratos de manutenção contínua na universidade.

1.1. Todas as solicitações deverão seguir, obrigatoriamente, as disposições previstas nesta ordem de serviço.

1.2. Nos casos de equipamentos com contratos especiais de manutenção, os quais são prestados por fabricantes específicos, não se aplicam as disposições desta norma, cabendo aos fiscais dos referidos contratos os encaminhamentos necessários para as ações corretivas e preventivas.

CAPÍTULO I – DOS EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS PELO CONTRATO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA

2. A lista de equipamentos abrangidos pelos contratos de manutenção contínua corretiva e preventiva constam no formulário de solicitação de serviço do sistema de pedidos internos da universidade (PI).

2.1. Caso algum equipamento não conste na referida lista, poderá ser solicitada a inclusão desses através de e-mail aos fiscais dos contratos.

2.1.1. Os equipamentos indicados poderão ser incluídos desde que se enquadrem nas condições necessárias previstas nos contratos continuados.

CAPÍTULO II – DO REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3. Estão autorizados a solicitar manutenção corretiva e preventiva de equipamentos os servidores técnico-administrativos e docentes da universidade.

4. A solicitação de manutenção corretiva ou preventiva deverá ser realizada exclusivamente no sistema PI com o preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado, sendo de reponsabilidade do requerente todas as informações prestadas, as quais orientarão as ações a serem tomadas pelos fiscais dos contratos.

4.1. Em caso de incorreção ou informações incompletas, haverá devolução da solicitação para correção.

4.2. Havendo necessidade, poderão ser solicitadas novas informações e/ou documentos aos solicitantes a fim de instruir e subsidiar melhor a decisão pelo conserto ou não do equipamento.

4.3. Caberá à Divisão de Patrimônio anexar às informações sobre o valor atualizado do bem para fins de autorização do conserto.

5. Havendo necessidade de retirada do bem das dependências da universidade para conserto, caberá à Divisão de Patrimônio autorizar previamente dentro do sistema PI.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AUTORIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

6. Para que sejam autorizadas as manutenções nos equipamentos, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

a) o bem deverá constar na lista de bens patrimoniados da universidade;

b) o valor do conserto deverá ser inferior a 50% do valor do bem atualizado;

c) o pedido de conserto deverá ser completamente preenchido e justificado pelo solicitante no sistema PI;

d) o histórico de consertos pretéritos não deverá indicar a substituição do equipamento; e

e) no caso de manutenção preventiva, o espaço de tempo entre as solicitações deve ser condizente com a rotina de manutenção indicada pelo fabricante do equipamento.

6.1. Não serão consertados equipamentos que não pertençam ao rol de bens constantes nos registros da Divisão de Patrimônio da Universidade.

6.2. Em casos excepcionais, em virtude do princípio da economicidade, poderão ser autorizados consertos cujos custos sejam superiores a 50% do valor do bem atualizado, desde que haja justificativa da área solicitante e da fiscalização dos contratos de manutenção.

6.2.1. A justificativa deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos um orçamento de equipamento de igual ou semelhante ao modelo, o qual deve ser anexado à solicitação no sistema PI.

7. Havendo descumprimento de qualquer dos requisitos listados no item 7, o pedido de manutenção corretiva poderá ser indeferido de plano pelos fiscais dos contratos de manutenção.

7.1. O motivo do indeferimento será registrado no sistema PI para ciência dos solicitantes.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8. Caberá à Pró-Reitoria de Administração autorizar o conserto dos equipamentos exclusivamente no que diz respeito à disponibilidade orçamentária

8.1. Compete aos solicitantes e aos fiscais dos contratos de manutenções de equipamentos a análise sobre a necessidade das manutenções corretivas e preventivas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Administração.

10. Ficam revogadas as ordens de serviço nº 13/2018/PROAD, de 05 de outubro de 2018, publicada no boletim de serviço nº 86/2018, em 05 de outubro de 2018 – segunda edição e nº 07/2019/PROAD, de 29 de abril de 2019, publicada no boletim de serviço nº 119/2019, em 03 de maio de 2019.

11. Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

Porto Alegre, 23 de junho de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2020/PROAD, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação de diversas ordens de serviço expedidas pela PROAD em razão da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Portarias nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

1. Revogar as seguintes ordens de serviço:

a) Ordem de serviço nº 04/2010/PROAD, de 1º de outubro de 2010, sem registro de publicação em boletim de serviço;

b) Ordem de serviço nº 03/2012/PROAD, de 27 de abril de 2020, sem registro de publicação em boletim de serviço;

c) Ordem de serviço nº 09/2018/PROAD, de 19 de julho de 2018, publicada no boletim de serviço nº 72/2018, em 20 de julho de 2018;

d) Ordem de serviço nº 02/2019/PROAD, de 08 de março de 2019, publicada no boletim de serviço nº 109/2019, na mesma data;

e) Ordem de serviço nº 05/2019/PROAD, de 1º de abril de 2019, publicada no boletim de serviço nº 113/2019, em 02 de abril de 2019; e

f) Ordem de serviço nº 08/2019/PROAD, de 08 de maio de 2019, publicada no boletim de serviço nº 120/2019, em 10 de maio de 2019.

1.1. As ordens de serviço listadas no item “1” estão sendo revogadas em razão da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

1.2. Tendo em vista a medida de descontinuidade da prestação do serviço de fornecimento de carimbos, apenas setores que demandarem o uso de carimbos especiais terão direito a solicitar referidos materiais diretamente para Prefeitura do Campus.

2. Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

Porto Alegre, 24 de junho de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Karina Cunha Nascimento - 15/06/2020.

Gilson Martins Terragno- 16 a 25/06/2020

Marcelo Muller de Oliveira - 12 a 19/06/2020

Márcia Dias de Oliveira - 29 a 30/06/2020

Alessandra Moschem Tolfo - 08 a 17/06/2020

Maria Cristina Werlang - 01 a 30/06/2020

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

PORTARIA Nº 318/2020/DAP - Conceder, a partir de 21/05/2020, progressão por mérito profissional, do padrão 01 para o padrão 02, a ISAURA HELENA SOARES, matrícula SIAPE 1705521. (Processo nº 23103.203153/2020-14).

PORTARIA Nº 317/2020/DAP - Conceder, a partir de 05/05/2020, progressão por mérito profissional, do padrão 03 para o padrão 04, a MATHEUS BLAYA ALMEIDA MONTEIRO, matrícula SIAPE 2262808. (Processo nº 23103.202981/2020-27).

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

PORTARIA 312/2020/DAP - Conceder, a partir de 08/03/2020, a MANOEL BRANDES NAZER, matrícula SIAPE 2368250, aceleração de promoção funcional, de Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 1, para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível 1 (Processo nº 23103.202219/2020-41).

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

PORTARIA 304/2020/DAP - Conceder, a partir de 12/06/2020, a MAÍRA TIEMI YOSHIZUMI, matrícula SIAPE 3055250, progressão funcional, de Classe A, com denominação de Professora Adjunta A, nível 1, para Classe A, com denominação de Professora Adjunta A, nível 2 (Processo nº 23103.200801/2020-72).

PORTARIA 316/2020/DAP - Conceder, a partir de 09/02/2017, a ÉDER DA SILVEIRA, matrícula SIAPE 1492915, progressão funcional, de Classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível 3, para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível 4 (Processo nº 23103.200856/2020-82).

PORTARIA 315/2020/DAP - Conceder, a partir de 13/06/2020, a JOÃO VINÍCIUS BATISTA VALENÇA, matrícula SIAPE 1397381, progressão funcional, de Classe A, com denominação

de Professor Adjunto A, nível 1, para Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 2 (Processo nº 23103.200802/2020-17).

PORTARIA 314/2020/DAP - Conceder, a partir de 24/06/2020, a ANA CAROLINA DA COSTA E FONSECA, matrícula SIAPE 1695345, progressão funcional, de Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 1, para Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 2 (Processo nº 23103.201888/2020-03).

PORTARIA 302/2020/DAP - Conceder, a partir de 10/06/2020, a MARIANA DE FREITAS DEWES, matrícula SIAPE 2231226, progressão funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 1, para Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 2 (Processo nº 23103.202858/2020-14).

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos.

DIÁRIAS

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos.

LICENÇAS

Sem movimentos.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 305/2020/DAP - Interromper, a partir de 16/06/2020, a parcela de férias programada para o período de 15/06/2020 a 01/07/2020, de EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 2379098. (Processo nº 23103.203135/2020-24).

PORTARIA Nº 306/2020/DAP - Cancelar, a parcela de férias programada para o período de 15/06/2020 a 24/07/2020, de MANUELA POLETTO KLEIN, matrícula SIAPE n° 2279927. (Processo nº 23103.203175/2020-76).

PORTARIA Nº 308/2020/DAP - Cancelar, a parcela de férias programada para o período de 10/07/2020 a 24/07/2020, de CLARICE KRÁS BORGES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE n° 1848753. (Processo nº 23103.203214/2020-35).

PORTARIA Nº 309/2020/DAP - Interromper, a partir de 04/07/2020, a parcela de férias programada para o período de 29/06/2020 a 18/07/2020, de ANA CLAUDIA SOUZA VAZQUEZ , matrícula SIAPE n° 1774542 (Processo nº 23103.203265/2020-67).

PORTARIA Nº 310/2020/DAP - Cancelar, a parcela de férias programada para o período de 14/07/2020 a 28/07/2020, de JENIFER SAFFI, matrícula SIAPE n° 1316534. (Processo nº 23103.203262/2020-23).

PORTARIA Nº 310/2020/DAP - Cancelar, a parcela de férias programada para o período de 20/07/2020 a 29/07/2020, de CLÁUDIA SILVEIRA THYS MUTTI, matrícula SIAPE n° 1528684. (Processo nº 23103.203257/2020-11).

PORTARIA Nº 319/2020/DAP - Cancelar, a parcela de férias programada para o período de 14/07/2020 a 28/07/2020, de CRISTIANE VALLE TOVO, matrícula SIAPE n° 1982953. (Processo nº 23103.203302/2020-37).

PORTARIA Nº 320/2020/DAP - Interromper, a partir de 23/07/2020, a parcela de férias programada para o período de 13/07/2020 a 01/08/2020, de DANIELA CENTENARO LEVANDOWSKI , matrícula SIAPE n° 1722441. (Processo nº 23103.203278/2020-36).

PORTARIA Nº 307/2020/DAP - Cancelar, a parcela de férias programada para o período de 13/07/2020 a 27/07/2020, de ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 16743059. (Processo nº 23103.203202/2020-19).

Porto Alegre, 26 de junho de 2020

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas